

REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 13/2013

Ao 1º (primeiro) dia de outubro de 2013, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular; do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular; do Sr. JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Membro Titular; do Sr. ANDERSON LUÍS GARCIA DE CASTRO, Membro Titular; e do Sr. RICARDO LIMA DE ALMEIDA, Secretário da reunião. **Informes do Presidente:** não houve. **Item 1**, verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos:

Item 2, Processo nº 1, tombado sob o nº. 0901120056210, interessado, VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **017952, Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 3, Processo nº 2**, tombado sob o nº. 0901110177655, interessado, VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **007745, Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 4, Processo nº 3**, tombado sob o nº. 0901110178228, interessado, VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **014357, Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 5, Processo nº 4**, tombado sob o nº. 0901110177710, interessado, VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **012672, Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 6, Processo nº 5**, tombado sob o nº. 0901110179720, interessado, CACIQUE SERV. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **011434, Da Admissibilidade** - Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas

alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 7** Registra-se a presença do Sr. GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA, Membro Titular. **Item 8**, **Processo nº 6**, tombado sob o nº. 0901110008012, interessado, Viação Águia Branca S/A., relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº. **003020**. Processo pautado por engano. Decidiram pelo retorno dos autos à secretaria da CSJRI para o devido encaminhamento à COJAU. **Item 9**, **Processo nº 7**, tombado sob o nº. 0901080053778, interessado, Real Expresso Ltda., relator, Sr. JOSÉ RIBEIRO, Auto(s) de Infração nº. **032878**. Processo pautado por engano. Decidiram pelo retorno dos autos à secretaria da CSJRI para o devido encaminhamento à COJAU. **Item 10** Foi realizado o sorteio e a distribuição de processos, com o seguinte resultado: Antônio – pasta 01, Garcia – pasta 02, Ribeiro - pasta 03, Gustavo - pasta 04, - Fábio, pasta 05.

Item 11, O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

RICARDO LIMA DE ALMEIDA
Secretário da Reunião

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES
Presidente

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Membro Titular

ANDERSON LUÍS GARCIA DE CASTRO
Membro Titular

GUSTAVO ADOLFO QUINTELLA DE CERQUEIRA
Membro Titular

JOSÉ ANTONIO MARQUES RIBEIRO
Membro Titular